



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[juridico@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:juridico@santanadavargem.mg.gov.br)

### TERMO DE ADENDO AO CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 004/2017

Pelo presente instrumento, na forma da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, e demais dispositivos aplicáveis à espécie, de um lado:

**Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

**Endereço Completo: PRAÇA PADRE JOÃO MACIEL NEIVA Nº 15 – CENTRO – SANTANA DA VARGEM – CEP 37.195-000**

**CNPJ: 18.245.183/0001-70**

**Inscrição Estadual: ISENTA**

doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo Sr. Renato Teodoro da Silva, brasileiro, casado, Prefeito Municipal.

**Instituição de Ensino: FACULDADE CENECISTA DE VARGINHA**

**Endereço: RUA FELIPE TIAGO GOMES, 173 – VILA BUENO CEP 37.006-020 – VARGINHA – MINAS GERAIS**

**CNPJ: 33.621.384/1916-23**

doravante denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Sr. Antonio Carlos Luminatto, brasileiro, casado, Diretor, **FIRMAM** o presente **TERMO DE ADENDO**, com as seguintes **CLÁUSULAS**:

#### OBJETO

Fixar o prazo de vigência do Termo de Convênio de Estágio nº 004/2017 e estabelecer prazo prévio para rescisão

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DÁ NOVA REDAÇÃO À CLÁUSULA DECIMA DO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 004/2017

##### CLÁUSULA DÉCIMA

O presente convênio vigorará de 02 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2020, podendo ser denunciado por qualquer das partes, a qualquer momento, mediante comunicação expressa com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Convênio de Estágio nº 004/2017.

Prof. Murm de Santana da Vargem  
PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
Publicado em: 24/01/2018



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[juridico@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:juridico@santanadavargem.mg.gov.br)

### CLÁUSULA TERCEIRA


Este Termo de Adendo é parte integrante e obrigatória do Termo de Convênio de Estágio nº 004/2017.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, mesmo que privilegiado.

E por estarem, assim, justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que surta, desde logo, os efeitos nele contidos. ;

Santana da Vargem, 24 de janeiro de 2018

  
MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM  
RENATO TEODORO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Renato Teodoro da Silva**  
**Prefeito Municipal**  
**CPF: 538.514.556-49**

  
FACULDADE CENEQUISTA DE VARGINHA  
ANTONIO CARLOS LUMINATTO  
DIRETOR

Testemunhas:

Nome: Renata Espayara Silva  
R.G.: MG 11.451.534

Nome: Estefânia Ap. de Souza Rabello  
R.G.: MG 13.138.486



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

### TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 004/2017

Pelo presente instrumento, na forma da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, e demais dispositivos aplicáveis à espécie, de um lado:

**Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

**Endereço Completo: PRAÇA PADRE JOÃO MACIEL NEIVA Nº 15 –CENTRO – SANTANA DA VARGEM – CEP 37.195-000**

**CNPJ: 18.245.183/0001-70**

**Inscrição Estadual: ISENTA**

doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada Pelo Prefeito Municipal, Renato Teodoro da Silva, brasileiro, casado, Cédula de Identidade nº. MG 12.035.376 – SSP/MG e CPF nº 538.514.556-49, residente e domiciliado na Rua Alfredo Pereira Gomes, nº. 55, Centro em Santana da Vargem/MG, CEP 37.195-000

**Instituição de Ensino: Faculdade Cenecista de Varginha**

**Endereço: Rua Felipe Tiago Gomes, 173 – Vila Bueno CEP 37.006-020**

**Varginha – Minas Gerais**

**CNPJ: 33.621.384/1916-23**

doravante denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Sr. Antonio Carlos Luminatto, brasileiro, casado, Diretor, estabelecem entre si este **TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente convênio de estágio tem por finalidade proporcionar atividades de aprendizagem profissional na formação curricular de estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em curso de nível superior.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A concedente se dispõe a oferecer gratuitamente à interveniente, vagas para treinamento de estagiários em atividades reais de trabalho, no campo específico de formação acadêmica do aluno, mediante suas necessidades e de acordo com as possibilidades profissionais, não formando ao aluno vínculo de emprego com a concedente, desde que cumpridos os termos do Art. 3º, da Lei nº 11.788, de 25/09/2008.

Prof. Mun. de Santana da Vargem

**PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS**

Publicado em: 02/04/2017



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

### CLÁUSULA TERCEIRA

Cabe à empresa, obrigatoriamente, a fazer o Seguro de Acidentes Pessoais em favor do(a) estagiário(a), na forma do Art. 9º, da Lei nº 11.788, de 25/09/2008.

### CLÁUSULA QUARTA

Cabe à interveniente dispor, em carta proposta, a carga horária do estágio, e a sua duração.

### CLÁUSULA QUINTA

A realização do estágio, por parte do estudante, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza com a concedente e qualquer remuneração que por ventura ocorra será considerada, para todos os efeitos legais, como Bolsa de Complementação Escolar ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não-obrigatório, nos termos do artigo 12º da Lei 11.788, de 25/09/08, sendo assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a um (01) ano, período de recesso (remunerado, quando o estagiário receber bolsa ou outra de forma de contraprestação) de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

### CLÁUSULA SEXTA

Cabe à interveniente a comprovação da necessidade de estágio curricular.

### CLÁUSULA SÉTIMA

As atividades de aprendizagem profissional realizar-se-ão sob a supervisão da interveniente, no que concerne a: organização, orientação, supervisão e avaliação do estágio curricular, no que se refere à instrução geral do estágio, elaboração de relatórios por parte do aluno e avaliação curricular da aprendizagem. À concedente caberá a supervisão do desenvolvimento de atividades por parte do estagiário, a determinação dos locais, áreas e atividades disponíveis para estágio.

### CLÁUSULA OITAVA

Cabe à concedente indicar funcionário de seu quadro de pessoal para orientar supervisionar e analisar os relatórios de estágio, criticando as informações que julgar comprometer sua confidencialidade e liberando apenas aquelas que não lhe comprometerem, por meio de carimbo e visto da empresa. Cabe, também, à concedente, os preceitos estabelecidos no Art. 9º e seus incisos, da Lei 11.788, de 25/09/2008.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

### CLÁUSULA NONA

Cabe à concedente emitir carta de comprovação de estágio para a escola, referente à carga horária, ao período, à área e ao conteúdo do estágio, bem como, por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

### CLÁUSULA DÉCIMA

O presente Termo de Convênio poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, por escrito, sem aviso prévio de intenção, em qualquer época da vigência deste termo.


### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o Foro da Comarca de Três Pontas - Minas Gerais, para a solução de quaisquer dúvidas que possam surgir em decorrência do presente Termo de Convênio de Estágio, renunciando as partes à qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justas e convenientes, as partes assinam o presente em três (03) vias de iguais forma e teor, para que possa surtir os seus legais e efeitos jurídicos.

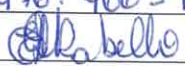
Santana da Vargem, 02 de janeiro de 2017.

  
MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM  
RENATO TEODORO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
FACULDADE CENECISTA DE VARGINHA  
ANTONIO CARLOS LUMINATTO  
DIRETOR



### TESTEMUNHAS

NOME: Estefânia Ap. de Souza Robillo	NOME: Keila Vitor Costa de Brito
CPF: 059.476.466-17	CPF: 047.184.166-80
ASSINATURA: 	ASSINATURA: 